



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 139797512022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MANOEL BONFIM DE OLIVEIRA JUNIOR** e **NATIVA TEIXEIRA DOS SANTOS**, nascido(a) aos 24/09/1983, natural de **BARRA DO ROCHA/BA**, documento de identificação 1154227901 SSP/BA, CPF 004.692.535-09.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:15 de 19/12/2022



139797512022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17-02-2011

13.548.892-31

DATA DE EMISSÃO

DIÉGO LOPES DE JESUS

EDVALDO DE JESUS

MARIA GORETE DE JESUS LOPES

SALVADOR BA

C.NAS. CM IBIRATAIA BA DS

SEDE LV A37 FL.246 RT 014898

DATA DE NASCIMENTO

16-10-1991

LEINº 7.116 DE 29/08/83

Luizella M. G. Almeida fuz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NETTO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

DIÉGO LOPES DE JESUS

CARTeira DE IDENTIDADE

CONTA PLASTIFICADA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

054.654.245-08

Nome

DIEGO LOPES DE JESUS

Nascimento

16/10/1991



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 139789812022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DIEGO LOPES DE JESUS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **EDVALDO DE JESUS** e **MARIA GORETE DE JESUS LOPES**, nascido(a) aos 16/10/1991, natural de **SALVADOR/BA**, documento de identificação 1354889231 SSP/BA, CPF 054.654.245-08.

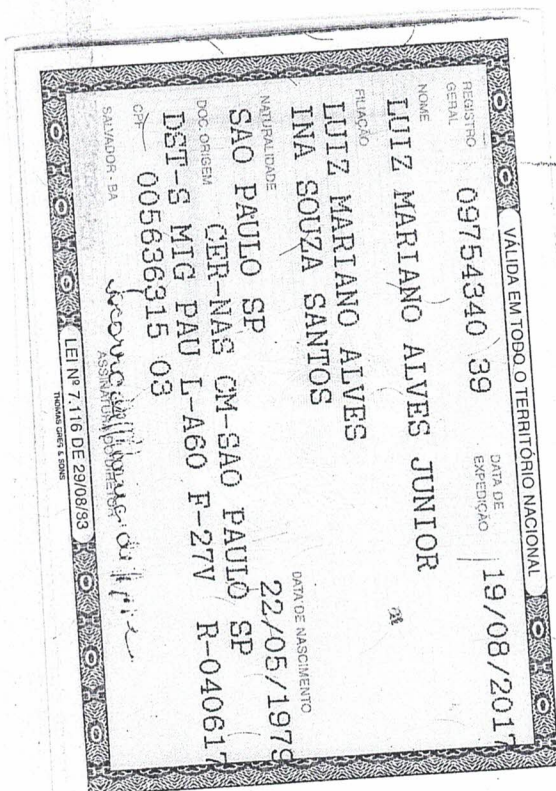
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:11 de 19/12/2022



139789812022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 139780652022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIZ MARIANO ALVES JUNIOR**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **LUIZ MARIANO ALVES** e **INA SOUZA SANTOS**, nascido(a) aos 22/05/1979, natural de **SAO PAULO/SP**, documento de identificação 0975434039 SSP/BA, CPF 005.636.315-03.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:07 de 19/12/2022



139780652022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 139771452022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GILVAN BATISTA DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS** e **IRAILDES ISMERIA DOS SANTOS**, nascido(a) aos 28/01/1980, natural de **ITAGIBA/BA**, documento de identificação 0898338565 SSP/BA, CPF 953.585.955-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:59 de 19/12/2022



139771452022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 139765192022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDVALDO DE JESUS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ETELVINA ESMERIA DE JEUSUS, nascido(a) aos 10/07/1963, natural de ITAGIBA/BA, documento de identificação 0366716735 SSP/BA, CPF 690.535.705-78.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:57 de 19/12/2022



139765192022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.618.885-29 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-11-2017

NOME JORGE CORREIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ MARIA DOS SANTOS

JOANA LINO CORREIA

NATURALIDADE ITAGIBÁ BA

DOC ORIGEM C.NAS. CM ITAGIBÁ BA DS
SEDE LV 004 FL 071 RT 002935

CPF 011.184.515-70

DATA DE NASCIMENTO 08-10-1979

Assinatura *João de Oliveira* *fant.*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

THOMAS BATES & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Jorge e Joana dos Santos

CARTERA DE IDENTIDADE

THOMAS BATES & SONS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 139758342022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JORGE CORREIA DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **JOSE MARIA DOS SANTOS** e **JOANA LINO CORREIA**, nascido(a) aos 08/10/1979, natural de **ITAGIBA/BA**, documento de identificação 08.618.885-29 SSP/BA, CPF 011.184.515-70.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:54 de 19/12/2022



139758342022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

POLEGAR DIREITO

MAIO MELLO
NÃO PLASTIFICAR





Elenilton Oliveira Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TÍTULOS, NOMES E COGNER

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.541.445-26

DATA DE EXPEDIÇÃO 19-07-2019

ELENILTON OLIVEIRA MENDES

DARIO MENDES

HELENITA BATISTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BARRA DO ROCHA BA

DOC ORGEM C.CAS. CM IPIAÚ BA DS BARRA DO ROCHA LV 00002 FL 027 RT 0000137

DATA DE NASCIMENTO 25-05-1983

Assinatura de Manoel A.A. Reis

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRABALHO, CÔRPO E SÍMBOLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 139741582022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELENILTON OLIVEIRA MENDES**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de DARIO MENDES e HELENITA BATISTA DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 25/05/1983, natural de BARRA DO ROCHA/BA, documento de identificação 1154144526 SSP/BA, CPF 007.820.385-65.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:47 de 19/12/2022



139741582022